

DECRETO N°. 5128/2024, 14 de Março de 2024.

**Dispõe sobre Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS do Município de Saltinho, e dá Outras Providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, Lei Municipal n° 831/2014, de 08 de agosto de 2014 e Portaria GM/MS n° 3.162, de 20 de fevereiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais) a partir da data estabelecida pela Portaria GM/MS N°3.162, de 20 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2023, conforme Portaria GM/MS n° 3.162, de 20 de fevereiro de 2024.

Saltinho - SC, 14 de Março de 2024.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal**

**LUIZ FERNANDO PACASSA**  
**Secretário de Administração e Fazenda**

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla  
Agente de Administração